

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2019

Dá nova redação à Instrução Normativa 02/2019 que dispõe sobre o fluxo de realocação de gestantes e lactantes trabalhadoras do IMESF para locais salubres.

Considerando decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5938, a qual invalida declarando inconstitucional trechos de dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) contidos nos incisos II e III do artigo 394-A inseridos pela Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017);

Considerando a lei do IMESF 11062/2011 e as alterações trazidas pela lei 12.545 de 23 de maio de 2019;

Considerando a Portaria 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a recomendação da Organização Mundial da Saúde de que todas as crianças devem receber leite materno exclusivo até os seis meses de idade e de forma complementar até os dois anos de idade;

Fica estabelecido que as gestantes e lactantes trabalhadoras IMESF devem seguir a presente instrução normativa:

1. DO FLUXO GERAL

1.1. Coordenação deve abrir processo SEI para as gestantes e lactantes mediante apresentação de:

- a) Um exame de sangue que comprove a gravidez e/ou Laudo médico e/ou Carteira de Gestante;
- b) Para as lactantes, para fins de comprovação de lactação deverá ser juntado ao processo SEI, atestado médico que ateste esta condição;
- c) Encaminhar ao RH para encaminhamentos e manifestação quanto ao remanejamento para local salubre;
- d) Imediatamente após encaminhamento pelo RH, a empregada gestante ou lactante será encaminhada para sua gerência de origem enquanto o espaço físico comportar;
- e) Caso esgotado a lotação na gerência o empregador deverá providenciar um outro local salubre para a gestante;
- f) Terão prioridade para permanecer na gerência distrital as Agentes Comunitários de Saúde.
- g) As informações quanto à condição de lactação, deverão ser atualizadas mês a mês no processo SEI da empregada, mediante apresentação de atestado médico para comprovação;
- h) Tão logo cesse a condição de lactante, a empregada deverá retornar à sua lotação originária, ou ainda, existindo necessidade de serviço, para lotação determinada pela gestão;
- i) O trabalho das gestantes e lactantes lotadas em locais salubres será norteado pelo plano de trabalho construído pela gestão do IMESF conforme documento descrito no item 3 desta normativa.

2. DO FLUXO PARA LACTANTES EM LOCAL SALUBRE

As lactantes deverão seguir a orientação normativa do IMESF disponível em:
http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/imesf/usu_doc/orientacao_normativa_licenca_amamentacao.pdf

3. DO PLANO DE TRABALHO POR CARGO/FUNÇÃO

3.1 CIRURGIÃ DENTISTA

- a) Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
- b) Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
- c) Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);
- d) Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
- e) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- f) Realizar atividades do Programa Saúde na Escola no território, exceto realizar avaliação clínica para fins de levantamento epidemiológico e realizar o tratamento e monitoramento das condições de saúde bucal que exijam

- intervenção, através das ações de aplicação tópica de flúor e tratamento restaurador atraumático;
- g) Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias;
 - h) Participar da elaboração e revisão de Protocolos clínicos da Saúde Bucal.
 - i) Auxiliar e ou desempenhar ações pertinentes à dentista distrital;
 - j) Participar e conduzir processos de Educação Permanente na Gerência Distrital;
 - k) Realizar monitoramento das ações prioritárias da gerência distrital;
 - l) Auxiliar e acompanhar outras tarefas a fins da Gerência Distrital;
 - m) Realizar atividades do Programa Saúde na Escola no território, exceto realizar avaliação clínica para fins de levantamento epidemiológico, realizar o tratamento e monitoramento das condições de saúde bucal que exijam intervenção, através das ações de aplicação tópica de flúor e tratamento restaurador atraumático;

3.2 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL

- a) Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
- b) Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
- c) Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de

- consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);
- d) Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
 - e) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
 - f) Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias;
 - g) Participar da elaboração e revisão de Protocolos clínicos da Saúde Bucal;
 - h) Auxiliar e ou desempenhar ações pertinentes à dentista distrital;
 - i) Participar e conduzir processos de Educação Permanente na Gerência Distrital;
 - j) Realizar monitoramento das ações prioritárias da gerência distrital;
 - k) Auxiliar e acompanhar outras tarefas a fins da Gerência Distrital;
 - l) Realizar atividades do Programa Saúde na Escola no território, exceto realizar avaliação clínica para fins de levantamento epidemiológico e realizar o tratamento e monitoramento das condições de saúde bucal que exijam intervenção, através das ações de aplicação tópica de flúor e tratamento restaurador atraumático;

3.3 TÉCNICA EM ENFERMAGEM

- a) Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;

- b) Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
- c) Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);
- d) Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
- e) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- f) Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias;
- g) Participar da elaboração e revisão de Protocolos clínicos da Enfermagem;
- h) Participar e conduzir processos de Educação Permanente na Gerência Distrital;
- i) Realizar monitoramento das ações prioritárias da gerência distrital;
- j) Auxiliar e acompanhar outras tarefas a fins da Gerência Distrital;
- k) Realizar atividades do Programa Saúde na Escola no território.

3.4 ENFERMEIRA

- a) Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de

- casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
- b) Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
 - c) Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);
 - d) Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
 - e) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
 - f) Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias;
 - g) Participar da elaboração e revisão de Protocolos clínicos da Enfermagem;
 - h) Auxiliar no processo de implantação e educação permanente dos Protocolos de Enfermagem;
 - i) Auxiliar a Enfermeira Distrital nos processos relacionados a enfermagem no território;
 - j) Participar e conduzir processos de Educação Permanente na Gerência Distrital;
 - k) Realizar monitoramento das ações prioritárias da gerência distrital;
 - l) Auxiliar e acompanhar outras tarefas a fins da Gerência Distrital;
 - m) Realizar atividades do Programa Saúde na Escola no território.

3.5 MÉDICA

- a) Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
- b) Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
- c) Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);
- d) Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
- e) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- f) Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias;
- g) Realizar a gestão do GERCON e SISREG;
- h) Incentivar a utilização de protocolos clínicos conforme orientação da gestão;
- i) Auxiliar a (o) médica (o) distrital nos processos relacionados a medicina no território;
- j) Participar e conduzir processos de Educação Permanente na Gerência Distrital;
- k) Realizar monitoramento das ações prioritárias da gerência distrital;
- l) Auxiliar e acompanhar outras tarefas a fins da Gerência Distrital;

- m) Realizar atividades do Programa Saúde na Escola no território.

3.6 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

- a) Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica
- b) Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
- c) Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);
- d) Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
- e) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- f) Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias;

- g) Incentivar o uso de tablet pelos agentes comunitários de saúde;
- h) Realizar monitoramento das ações prioritárias da gerência distrital;
- i) Auxiliar e acompanhar outras tarefas a fins da Gerência Distrital;
- j) Realizar atividades do Programa Saúde na Escola no território.

Direção Executiva

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2019.